

Formulário para Solicitação de Autorização de Inexigibilidade de Licitação

Unidade Solicitante:

CAODH

Objeto:

Contratação da Empresa Case Fala Diversidade Ltda para que Carla Adriana da Silva Santos faça palestra em evento

Finalidade / Objetivo da Contratação:

Realizar palestra de abertura no 6º Seminário de Biopolíticas e Mulheres Negras: Práticas e Experiências contra o Racismo e o Sexismo, que será realizada no dia 27 de julho de 2022, a partir das 18h na Sala de Arte do Museu de Arte Moderna (MAM), Salvador/Bahia.

Fornecedor Selecionado

1 - Fornecedor (Nome/Razão Social):

Case Fala Diversidade Ltda CNPJ nº 42.862.927/0001-80

1 - Endereço:

R HADDOCK LOBO, 1190, bairro CERQUEIRA CESAR, São PAulo

1 - CPF/CNPJ:

42.862.927/0001-80

1 - Valor (R\$):

5.000,00

Anexar:

1 - Certidões - prova de regularidade do fornecedor escolhido, conforme descritas na base de conhecimento.

2 - Minuta do Contrato - Contrato preenchido com as informações orçamentárias (Código da Unidade Gestora, deverá ser verificado na Base de Conhecimento), quando for o caso.

3 - Procedimento Padrão do Contrato (Disponível da Base de Conhecimento).

Fiscais Do Contrato

Fiscal

Nome completo:

Alex Santana Lima

Matrícula:

351467

Suplente

Nome completo (suplente):

Edna da Silva Pinho de Oliveira

Matrícula (suplente):

354308

Responsável pelo preenchimento:

Alex Santana Lima

Fundamentação Legal: Art. 60 Incisos I, II e II



Documento assinado eletronicamente por **Alex Santana Lima** em 26/07/2022, às 11:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
0417103 e o código CRC **BA1C4F7B**.

Salvador, 25 de julho de 2022.

Da: Coordenação do Centro de Apoio dos Direitos Humanos – CAODH

Dr. Edvaldo Gomes Vivas

Para: DCCL - Contratos e Convênios

Sr. Carlos Stuck

Assunto: Inexigibilidade de licitação para Contratação de palestrante para evento.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando que nos dias 27 e 28 de julho de 2022, o Ministério Pùblico do Estado da Bahia, através do Centro Apoio de Direitos Humanos, realizará a 6ª Edição do Seminário Biopolíticas e Mulheres Negras: Práticas e Experiências Contra o Racismo e Sexismo, sirvo-me da presente Comunicação Interna - CI, para solicitar a contratação por Inexigibilidade de licitação para Carla Adriana da Silva Santos, (Carla Akotirene) Mestra e Doutora em Estudos Interdisciplinares sobre Gênero, Mulheres e Feminismo pela Universidade Federal da Bahia, para proferir a palestra de abertura no 6º Seminário de Biopolíticas e Mulheres Negras: Práticas e Experiências contra o Racismo e o Sexismo, que será realizada no dia 27 de julho de 2022, a partir das 18h na Sala de Arte do Museu de Arte Moderna (MAM), Salvador/Bahia.

A contratação será por meio da Empresa Case Fala Diversidade Ltda – CNPJ nº 42.862.927/0001-80, a qual a palestrante é assessorada. Sendo a palestra realizada pela Srª Carla Adriana da Silva Santos.

A contratação da pesquisadora Carla Akotirene justifica-se pela equivalência do seu escopo de trabalho investigativo ao tema central do seminário, e a singularidade de seu saber nos estudos de gênero e raça, com concentração em análises sobre racismo e sexismo institucionais. Reconhecida em todo o país pelos avançados estudos nestas áreas, a palestrante, além de pesquisadora, é autora, colunista no tema feminismo negro no Brasil, professora assistente na Universidade Federal da Bahia, frequentemente citada pelo seu trabalho sobre interseccionalidade. Com dois livros publicados, recentemente, sobre as temáticas estruturantes do seminário em questão. A palestrante tem notória saber, que referenda a proposição de seu nome. Dessa forma, a construção do conhecimento, comprovável, da palestrante evidencia a importância desta escolha para a realização da abertura deste evento.

Por entender que este Centro de Apoio Operacional tem como uma de suas atribuições apoiar as Promotorias de Justiça de Direitos Humanos, auxiliando na realização de ações, projetos e eventos em âmbito institucional para o público interno e a sociedade em geral, esta demanda justifica-se pela importância da temática.

Ressaltamos, que a solicitação de autorização para inexibilidade de licitação para a contratação da palestrante, fundamenta-se no art. 59, inciso II e art. 23, VI, da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

No ensejo, ressalto que tal ação está alinhada com o Planejamento Estratégico deste Centro de Apoio – Plano de Ação – CAODH/Todos Contra o Racismo/PE 6.2.7/Ação 4083 – 2022 1.1.1.1.1.1.6, Convidar palestrantes para realização do Seminário do Biopolíticas bem como, informo que o CAODH dispõe de recursos orçamentários suficientes para arcar com esta despesa.

Por fim, informamos que os servidores Alex Santana Lima, matrícula 351.467 e Edna da Silva Pinho de Oliveira, matrícula 354.308, serão respectivamente, **Fiscal e Suplente**, do contrato acima citado.

N.T.E. Deferimento.

EDVALDO
GOMES
VIVAS:858
19972520

Assinado de
forma digital por
EDVALDO GOMES
VIVAS:858199725
20
Dados: 2022.07.25
20:43:47 -03'00'

*Edvaldo Gomes Vivas
Promotor de Justiça
Coordenador do CAODH*



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Especificação do Objeto Contratação da Case Fala Diversidade Ltda – CNPJ nº 42.862.927/0001-80, para que Carla Adriana da Silva Santos (Carla Akotirene), Mestra e Doutora em Estudos Interdisciplinares sobre Gênero, Mulheres e Feminismo pela Universidade Federal da Bahia, realize palestra de abertura no 6º Seminário de Biopolíticas e Mulheres Negras: Práticas e Experiências contra o Racismo e o Sexismo, que será realizada no dia 27 de julho de 2022, a partir das 18h na Sala de Arte do Museu de Arte Moderna (MAM), Salvador/Bahia.
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u>	(<input checked="" type="checkbox"/>) A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)
	(<input type="checkbox"/>) B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
<i>(Marcar com X):</i>	(<input type="checkbox"/>) C) OUTROS:
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	a) “O QUE?” - Contratação da Empresa Case Fala Diversidade Ltda. b) “PARA QUE?” - Carla Adriana da Silva Santos (Carla Akotirene) possa realizar palestra de abertura no 6º Seminário de Biopolíticas e Mulheres Negras: Práticas e Experiências contra o Racismo e o Sexismo c) “POR QUE?” – A palestrante é Mestra e Doutora em Estudos Interdisciplinares sobre Gênero, Mulheres e Feminismo, possuindo amplo domínio da temática escolhida para o evento em questão.
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO</u>	<i>Impossibilidade de comparação de metodologia de ensino. A profissional escolhida detêm notório saber na temática escolhida</i>

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE			
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO*</u> (<i>Marcar com X</i>): 2. FUNDAMENTO LEGAL	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:		
2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO*</u> (<i>Marcar com X</i>): 3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO	<input type="checkbox"/>	A) Artigo 60, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;	
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) Artigo 60, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;	
	<input type="checkbox"/>	C) Artigo 60, caput - quando caracterizada a inviabilidade de competição;	
3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO <input type="checkbox"/> A SIM <input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)		
	3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO: <input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário <input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global <input type="checkbox"/> Outro: 3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO: ➤ 02 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos. ➤ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.	
		3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO	

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

- **3** dias () Úteis (x) Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO -

(x) A) NÃO

() B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

- Por até _____ dias () Úteis () Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Sala de Arte do Museu de Arte Moderna (MAM), Salvador/Bahia. Av. Contorno s/n, MAM - Solar do Unhão, Salvador - BA, 40060-110

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- () A) NÃO (x) B) SIM
- Unidade responsável: **CAODH**
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: **(71) 31030344** e **edna.oliveira@mpba.mp.br**
- Dias para realização da entregados serviços: **27/07/2022**
- Horários para execução: **18h**
- Condições especiais adicionais:

(x) A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

3.3 GARANTIA DO OBJETO

ESCOLHER UMA OPÇÃO *
(Marcar com X):

()

B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:

- **EXECUTOR DA GARANTIA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 - () A) CONTRATADA (Regra geral)
 - () B) FABRICANTE (Exceção)
 - Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):
- **DURAÇÃO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 - () A) 01 ANO
 - () B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)
 - () C) OUTRO. Especificar:
- **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO**, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 - () A) _____ HORAS () Úteis () Corridas
 - () B) _____ DIAS () Úteis () Corridos
- **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 - () A) SIM
 - () B) NÃO
- **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 - () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
 - () B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
 - () C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).
Regras:
 - Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ horas, contadas da notificação pelo MPBA;
 - O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- D) Outra. Especificar:
- **DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 02 dias () Úteis (X)

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

**3.4 CONDIÇÕES E
RESPONSÁVEIS
PELO
RECEBIMENTO ***

Corridos			
3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 03 dias	<input checked="" type="checkbox"/> Úteis	<input type="checkbox"/>	(X)
Corridos			
3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - CAODH			
3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):			
(X) A) NÃO SE APLICA			
() B) PRAZO: () HORAS () Úteis () Corridas			
() DIAS () Úteis () Corridos			
DEMAIS REGAMENTOS:			
3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.			
3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;			
3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;			
3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.			

**3.5
POSSIBILIDADE
OU NÃO DE
SUBCONTRATAÇ
ÃO
ESCOLHER UMA
OPÇÃO
(Marcar com X):**

(X)	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
()	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. <ul style="list-style-type: none"> ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	
<input checked="" type="checkbox"/>	A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
<input type="checkbox"/>	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO MENSAL
<input type="checkbox"/>	D) OUTRA:

3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

- | | |
|-------------------------------------|--------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | A) NÃO SE APLICA |
| <input type="checkbox"/> | B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: |

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corren-

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

te e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS <input type="checkbox"/> B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u>
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE <input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta; ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS *	<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor <input type="checkbox"/> Opção 2: 20 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor <p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) Data certa: _____ de _____ de _____ <input type="checkbox"/> B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

co

() **Opção 2:** _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO
(Marcar com X):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO *(Marcar com X):*

A) NÃO

B) SIM. Justificativa:

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*

OBRIGAÇÕES GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

- 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;
- 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;
- 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

**ESCOLHER UMA OPÇÃO
(Marcar com X):**

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
<input type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
<input type="checkbox"/>	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1 C	Contratação da Case Fala Diversidade Ltda – CNPJ nº 42.862.927/0001-80, para que Carla Adriana da Silva Santos (Carla Akotirene), Mestra e Doutora em Estudos Interdisciplinares sobre Gênero, Mulheres e Feminismo pela Universidade Federal da Bahia, realize palestra de abertura no 6º Seminário de Biopolíticas e Mulheres Negras: Práticas e Experiências contra o Racismo e o Sexismo, que será realizada no dia 27 de julho de 2022, a partir das 18h na Sala de Arte do Museu de Arte Moderna (MAM), Salvador/Bahia.	UN	01	5.000,00	5.000,00
2					
Valor Total dos itens					5.000,00

PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA

1. DESCRIÇÃO

EVENTO: 6º Seminário de Biopolíticas e Mulheres Negras,

TEMA:

PERÍODO/DATA: dia **27 de julho**, a partir das **18h**,

CARGA HORÁRIA: 01

VALOR PROPOSTO: 5.000,00

2. LOCAL: Cine Arte do MAM

3. PÚBLICO ALVO: Membros e servid

Digitized by srujanika@gmail.com

Page 1

CNP | 42 862 927/0001-80

(*) RG N°

(*) PIS/PASEP Nº

(*) INSCRIÇÃO INSS Nº

(*) BANCO: Itaú

(*) AGÊNCIA: 0045

(*) S/G: 000406-6

(*) TITULACÃO:

GRADUAÇÃO: **ESPECIALIZAÇÃO:** **MESTRADO:** **DOUTORADO:**

ENDEPECO

ENDERECO:

Rua Flávio Canto

Estado

UF CFP

Mamilo
São Paulo

Fax

Celular N° (11) 7320-7902

(*) É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DIGITALIZADA POR E-MAIL
PARA: caodh@mpba.mp.br

DATA: 25 / 07 / 2022

ASSINATURA:

JOSEFA FABIANA DA CRUZ DE
OLIVA

Assinado de forma digital por JOSEFA FABIANA
DA CRUZ DE OLIVA
Dados: 2022.07.25 17:05:47 -03'00'

À DCCL - Coordenação de elaboração e acompanhamento de contratos e convênios,

R.H.

Pelos motivos expostos no Documento de Oficialização de Demanda e na CI 005/2022, bem como por haver disponibilidade orçamentária, conforme consta no Formulário de Informações Orçamentárias, esta Coordenação de Centro de Apoio dos Direitos Humanos está de acordo com a referida despesa no valor de R\$ 5.000,00, conforme orçamento, para contratação por inexigibilidade de licitação para contratação de Carla Adriana da Silva Santos, (Carla Akotirene) Mestra e Doutora em Estudos Interdisciplinares sobre Gênero, Mulheres e Feminismo pela Universidade Federal da Bahia, para proferir a palestra de abertura no 6º Seminário de Biopolíticas e Mulheres Negras: Práticas e Experiências contra o Racismo e o Sexismo, que será realizada no dia 27 de julho de 2022, a partir das 18h na Sala de Arte do Museu de Arte Moderna (MAM), Salvador/Bahia.

A contratação será por meio da Empresa Case Fala Diversidade Ltda – CNPJ nº 42.862.927/0001-80, a qual a palestrante é assessorada. Sendo a palestra realizada pela Srª Carla Adriana da Silva Santos.

Para fiscalização contratual, são indicados os servidores a seguir: Fiscal: Alex Santana Lima, matrícula 351-467 Suplente: Edna da Silva Pinho de Oliveira, matrícula 354.308.

Eis nossa manifestação.

Salvador, 25 de julho de 2022.

Edvaldo Gomes Vivas
Promotor de Justiça
Coordenador do CAODH



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.862.927/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/07/2021
NOME EMPRESARIAL CASE FALA DIVERSIDADE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASE FALA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HADDOCK LOBO	NÚMERO 1190	COMPLEMENTO *****	
CEP 01.414-002	BAIRRO/DISTRITO CERQUEIRA CESAR	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CASEFALA.COM.BR		TELEFONE (11) 3060-8412/ (11) 7320-7902	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2022 às 08:46:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota 00000140
Data e Hora de Emissão 29/06/2022 16:46:11
Código de Verificação YJEW-RQBP

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **42.862.927/0001-80**
 Nome/Razão Social: **CASE FALA DIVERSIDADE LTDA**
 Endereço: **R HADDOCK LOBO 1190 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01414-002**
 Município: **São Paulo**

Inscrição Municipal: **7.011.911-2**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **DREAM FACTORY COMUNICACACOES E EVENTOS S/A**
 CPF/CNPJ: **04.458.217/0001-09**
 Endereço: **AV AV AYRTON SENNA 2150, BLOCO M - SALAS 301 A 303 - BARRA DA TIJUCA - CEP: 22775-900**
 Município: **Rio de Janeiro**

Inscrição Municipal: **----**UF: **RJ** E-mail: **-----****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **-----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço prestado de palestrante
 Job: Glocal Experience

Vencimento: **05/07/2022**

Casé Fala Diversidade LTDA
 CNPJ: 42.862.927/0001-80
 Banco: Itaú
 Agência: 0845
 C.C: 99842-6
 Pix: 42.862.927/0001-80

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 3.000,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

03751 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) *	Aliquota (%) *	Valor do ISS (R\$) *	Crédito (R\$) 0,00
Município da Prestação do Serviço -	Número Inscrição da Obra -		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte -	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota 00000147
Data e Hora de Emissão 06/07/2022 17:13:20
Código de Verificação TLTI-JELF

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **42.862.927/0001-80**
 Nome/Razão Social: **CASE FALA DIVERSIDADE LTDA**
 Endereço: **R HADDOCK LOBO 1190 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01414-002**
 Município: **São Paulo**
 UF: **SP**

Inscrição Municipal: **7.011.911-2****TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **INSTITUTO GLOBAL ATTITUDE**
 CPF/CNPJ: **15.082.986/0001-63**
 Endereço: **R GAL JARDIM 618, CONJ 21 - VILA BUARQUE - CEP: 01223-010**
 Município: **São Paulo**
 UF: **SP** E-mail: **financeiro@globalattitude.org.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **-----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de 1(um) painel presencial, com a participação de Carla Akotirene ao lado de Djamila Ribeiro e Achille Mbembe realizado no dia 10 de julho de 2022, na Bienal, em São Paulo - SP

Vencimento: 08/07/2022

Dados Bancários:
 Case Fala Diversidade LTDA
 CNPJ: 42.862.927/0001-80
 Banco: Itaú
 Agência: 0845
 C.C : 99842-6
 Pix: 42.862.927/0001-80

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 6.000,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
03751 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) *	Aliquota (%) *	Valor do ISS (R\$) *	Crédito (R\$) 0,00
Município da Prestação do Serviço -	Número Inscrição da Obra -		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte -	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20220706u41428573000106

Número da Nota 00000020
Data e Hora de Emissão 06/07/2022 17:28:33
Código de Verificação XPBP-ZPMH

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **41.428.573/0001-06**Inscrição Municipal: **6.892.310-4**Nome/Razão Social: **VINKULLOS CONTEUDOS E CONSULTORIA LTDA**Endereço: **R BR DO BANANAL 1282 - VILA POMPEIA - CEP: 06024-000**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **INSTITUTO GLOBAL ATTITUDE**Inscrição Municipal: **4.479.974-8**CPF/CNPJ: **15.082.986/0001-63**Endereço: **R GAL JARDIM 618, CONJ 21 - VILA BUARQUE - CEP: 01223-010**Município: **São Paulo**UF: **SP** E-mail: **financeiro@globalattitude.org.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **---**Nome/Razão Social: **---****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: Prestação de serviços de 1(um) painel presencial, com a participação de Carla Akotirene ao lado de Djamila Ribeiro e Achille Mbembe

realizado no dia 10 de julho de 2022, na Bienal, em São Paulo - SP

Vencimento: 08/07/2022

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 403 - Cora SCD

Agência: 0001

Conta: 1296667-9

PIX: 41.428.573/0001-06

Nome da Empresa: VINKULLOS CONTEUDO E CONSULTORIA LTDA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 24.000,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
07161 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) x	Aliquota (%) x	Valor do ISS (R\$) x	Crédito (R\$) 0,00
Município da Prestação do Serviço -	Número Inscrição da Obra -		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte -	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.862.927/0001-80

Razão Social: CASE FALA DIVERSIDADE LTDA

Endereço: RUA HADDOCK LOBO 1190 / CERQUEIRA CESAR / SAO PAULO / SP / 01414-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2022 a 07/08/2022

Certificação Número: 2022070903592212605374

Informação obtida em 25/07/2022 17:53:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASE FALA DIVERSIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.862.927/0001-80

Certidão nº: 23633321/2022

Expedição: 26/07/2022, às 09:04:01

Validade: 22/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASE FALA DIVERSIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.862.927/0001-80**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0589225 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 42.862.927/

Contribuinte: CASE FALA DIVERSIDADE LTDA

Liberação: 05/07/2022

Validade: 01/01/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.011.911-2- Início atv :26/07/2021 (R HADDOCK LOBO, 1190 - CEP: 01414-002)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:10:20 horas do dia 05/07/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 4D77125E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 42.862.927/0001-80

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22060569255-49

Data e hora da emissão 29/06/2022 10:25:28

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários

da

Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 42.862.927

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 37347146

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 29/06/2022 10:27:06

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223434533

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	42.862.927/0001-80

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/07/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASE FALA DIVERSIDADE LTDA
CNPJ: 42.862.927/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:23:40 do dia 22/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2022.

Código de controle da certidão: **23E5.2EA8.FB7E.28FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL CASE FALA DIVERSIDADE LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35237517042	CNPJ 42.862.927/0001-80	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35237517042	DATA DO ARQUIVAMENTO 26/07/2021

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/07/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:32:44	CÓDIGO DE CONTROLE 156096512
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 26/07/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APlicações DE SUPORTE E DAS APlicações HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

CASE FALA DIVERSIDADE LTDA

Sócio-Administrador JOSEFA FABIANA DA CRUZ DE OLIVA, [REDACTED]

Sócio-Administrador PATRICIA BARRETO CASE, [REDACTED]

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: CASE FALA DIVERSIDADE LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA HADDOCK LOBO, 1190 - Bairro: CERQUEIRA CESAR, São Paulo - SP CEP 01414002.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ASSESSORIA DE COMUNICACAO, RELACOES PUBLICAS, PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, MARKETING DIRETO, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ASSESSORIA DE COMUNICACAO, RELACOES PUBLICAS, PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, MARKETING DIRETO, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET.

Fabiane PB

1 / 3

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 26/07/2021 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

a) O valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais) em moeda corrente do país em nome de JOSEFA FABIANA DA CRUZ DE OLIVA, nº do CPF: 90513835504 integralizado neste ato.

b) O valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) em moeda corrente do país em nome de PATRICIA BARRETO CASE, nº do CPF: 78491525734 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
JOSEFA FABIANA DA CRUZ DE OLIVA	46.000	R\$ 46.000,00	46,00%
PATRICIA BARRETO CASE	54.000	R\$ 54.000,00	54,00%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por PATRICIA BARRETO CASE, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Rio de Janeiro/RJ, nascido(a) em: 09/01/1958, nº do documento de identidade: RG 23101739X Órgão Emissor: SSP/SP, Publicitaria, nº do CPF: 78491525734, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA HADDOCK LOBO, 1190 - Bairro: CERQUEIRA CESAR, São Paulo - SP CEP 01414002 e por JOSEFA FABIANA DA CRUZ DE OLIVA, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Itabaianinha/SE, nascido(a) em: 26/11/1975, nº do documento de identidade: CNH 05434361396 Órgão Emissor: DETRAN/SP, Publicitaria, nº do CPF: 90513835504, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA PARACUE 293, S/N - Bairro: SUMARE, São Paulo - SP CEP 01257900, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço

Fabiane PB

2 / 3

de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São Paulo, 26 de julho de 2021.

Josefa Fabiane da C. Oliva
JOSEFA FABIANA DA CRUZ DE OLIVA (Sócio Administrador)
Patrícia Casé
PATRICIA BARRETO CASE (Sócio-Administrador)

3 / 3

DECLARAÇÃO

Eu, JOSEFA FABIANA DA CRUZ DE OLIVA, portador do Documento de Identificação nº 05434361396, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 90513835504, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CASE FALA DIVERSIDADE LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA HADDOCK LOBO, 1190 - Bairro: CERQUEIRA CESAR, São Paulo - SP CEP 01414002, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Josefa Fabiane da C. olive
JOSEFA FABIANA DA CRUZ DE OLIVA (Sócio-Administrador)

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2131171620** de Constituição Normal da empresa **CASE FALA DIVERSIDADE LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Katia Vicente**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26/07/2021.

Katia Vicente, CPF: [REDACTED]

Este documento foi assinado digitalmente por Katia Vicente e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131171620.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Empresa de Pequeno Porte, assinado digitalmente, da empresa **CASE FALA DIVERSIDADE LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2131171620** em **26/07/2021**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35237517042**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26/07/2021.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: [REDACTED]

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131171620.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes (“Partes”) nesse Contrato de Prestação de Serviços (“Contrato”):

Como contratante (“CONTRATANTE”):

I. DREAM FACTORY COMUNICAÇÃO E EVENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.458.217/0001-09, sediada na Avenida Ayrton Senna 2150, bloco M sala 301 a 303 – CEP 22775-900, neste endereço na cidade do Rio de Janeiro, neste ato representado por seus representantes legais, conforme Estatuto Social.

Como contratada (“CONTRATADA”): - quando tiver empresa.

II. VINKULLOS CONTEUDOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **41.428.573/0001-06**, sediada na Rua Br do Bananal, 1282, Cep 05.024-000, Vila Pompeia, São Paulo, neste ato representado por seus representantes legais, conforme Contrato Social.

Como interveniente anuente (ANUENTE):

III. CASE FALA DIVERSIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **42.862.927/0001-80**, sediada na Rua Haddock Lobo, 1190, Cep 01.414-002, Cerqueira Cesar, São Paulo, neste ato representado por seus representantes legais, conforme Contrato Social.

CARLA ADRIANA DA SILVA SANTOS, brasileira, (11) 97320-7902, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador do RG [REDACTED]
[REDACTED]

RESOLVEM as Partes, em regular forma de direito, celebrar este Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas, termos e condições:

1. OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a ministrar palestra sobre Diálogos Estruturados, a ser realizada em caráter personalíssimo, a fim de compor o evento Glocal Experience, promovido e organizado pela **CONTRATANTE**, que se realizará, no dia 16/07/2022, na Marina da Glória no Rio de Janeiro.

1.2. A palestra terá duração de 60 minutos, devendo ser realizada no local e data acima descritos.

1.3. Além de palestra acima, **CONTRATADA** obriga-se a:

- 1 post teaser chamada no feed anterior ao evento para divulgação do bate-papo nas redes sociais da Glocal com fotos das 2 palestrantes.
- Carla, sem permissão para impulsionamento ou postagem pelas marcas apoiadoras.

- 1 post no dia ou no dia anterior (stories) para divulgação do bate-papo nas redes sociais da Glocal.
- No dia da palestra a única imagem que pode aparecer atrás da palestrante é a logo do evento.

1.3.1. As Partes ajustam que o conteúdo das publicações efetuadas pela **CONTRATADA** em suas redes sociais deverá ser previamente alinhado com a **CONTRATANTE**.

1.4. A **CONTRATADA** concede à **CONTRATANTE** os direitos de uso sobre seu nome, imagem, voz e dados biográficos para promoção, publicação e divulgação do evento nos veículos de comunicação, nas redes sociais em caráter não comercial, bem como nas plataformas de streaming Aqui precisamos definir o canal exata, não deixar aberto a todas) para a mesma finalidade por prazo indeterminado, enquanto houver divulgação da Glocal Experience.

1.4.1. As peças de comunicação desenvolvidas pela **CONTRATANTE** que contenham nome, imagem, voz e/ou dados biográficos da **CONTRATADA** deverão ser previamente aprovadas pela **CONTRATADA**, por escrito, no prazo máximo de 02 (dois) dia útil, a contar do seu envio pela **CONTRATANTE**. A falta de manifestação expressa pela **CONTRATADA**, no prazo acima indicado, importará na sua aceitação acerca dos materiais a ela submetidos pela **CONTRATANTE**.

2. PREÇO

2.1. Pela prestação integral dos Serviços, bem como os tributos e encargos incidentes, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total bruta de **R\$ 30.000,00**.

2.2. VINKULLOS CONTEUDOS E CONSULTORIA LTDA - R\$ 24.000,00.
CASE FALA DIVERSIDADE LTDA - R\$6.000,00.

2.2.1. O Preço será pago à **CONTRATADA** em 50% 30/06/2022 e 50% 30/07/2022, através de depósito na conta corrente:

2.2. VINKULLOS CONTEUDOS E CONSULTORIA LTDA

Banco: 403 – cora SCD - Agência: [REDACTED]

CASE FALA DIVERSIDADE LTDA

Banco Itaú - Agência: [REDACTED]

2.2.2. O valor pactuado nesta Cláusula **2.1.** inclui tanto a realização dos Serviços, conforme descritos na Cláusula **1**, como todos os tributos, custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, ou seja, tudo quanto seja necessário ou útil à perfeita execução dos Serviços.

2.2.3. O preço fixado nesta Cláusula não será objeto de reajuste durante a vigência do Contrato.

2.3. Os pagamentos previstos na Cláusula **2.1.** ficarão condicionados ao recebimento, pela **CONTRATANTE** das respectivas notas fiscais de serviço, já contendo as retenções legais e acompanhadas dos comprovantes de recolhimento de todos os tributos incidentes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sendo certo que qualquer atraso no envio das notas fiscais acarretará um atraso equivalente na data de pagamento, sem que possa ser imputada à **CONTRATANTE** qualquer penalidade.

2.4. O pagamento não isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades legais e contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará aprovação definitiva dos Serviços executados, total ou parcialmente.

3. PASSAGENS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TRANSLADO PARA CARLA E ACOMPANHANTE.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Obedecer à programação enviada (até dois dias antes da data do evento);
- b) Providenciar o material que será apresentado ao longo da palestra com até 2 dias de antecedência para testes e confirmações;
- c) Realizar reunião de briefing com a **CONTRATANTE** para alinhamento de discurso e conceito que será conduzida pela equipe da Carla.
- d) Assegurar à **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar os serviços, devendo atender e sanar prontamente todas as observações que forem efetuadas;
- e) Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, prestar todos os esclarecimentos necessários solicitados e adotar todas as medidas necessárias para sanar as irregularidades; e
- f) Responsabilizar-se por todos os documentos e informações a ela entregues pela **CONTRATANTE**, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

4.2. O descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das suas obrigações previstas neste contrato ensejará a retenção do pagamento da remuneração prevista na Cláusula **2** pela

CONTRATANTE até que a referida obrigação seja cumprida, com o que a **CONTRATADA**, neste ato, de forma irrevogável e irretratável, concorda integralmente.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE:**

- a) Disponibilizar local com ferramentas de apresentação otimizadas com imagem, som e microfone para os participantes e transmissão, caso necessário;
- b) Realizar pontualmente os pagamentos avençados neste Contrato;
- c) Fornecer à **CONTRATADA** todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos Serviços.

6. INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

6.1. Em hipótese alguma os pactos deste Contrato ensejarão interpretação de existir quaisquer vínculos ou obrigação trabalhista, previdenciária ou a que título for entre os sócios, representantes, prepostos, contratados, colaboradores e/ou empregados de qualquer das partes e a outra parte, pelo que a responsável acudirá à autoria, na hipótese de eventual reclamação trabalhista ou qualquer outra demanda judicial, exonerando e isentando a outra de quaisquer ônus ou encargos.

7. TRIBUTOS

7.1. Os tributos e demais encargos fiscais que sejam devidos, direta ou indiretamente, em virtude deste Contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do seu respectivo contribuinte, assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

8. PENALIDADES

8.1. Na hipótese de atraso de qualquer pagamento previsto neste Contrato, a **CONTRATANTE** ficará sujeita ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor da quantia em atraso, calculados a partir do dia do vencimento até a data do efetivo pagamento.

9. RESCISÃO E EXTINÇÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pelas Partes em caso de descumprimento, não observância ou violação das obrigações, termos e condições estipulados no presente Contrato.

9.2. A Parte que der causa à rescisão por violar os termos deste Contrato ficará responsável por indenizar a outra Parte pelos danos advindos desta rescisão, sem prejuízo do pagamento de

multa penal, não compensatória, no montante equivalente ao valor do presente Contrato A parte infratora deverá pagar a multa à parte inocente no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de recebimento da notificação por escrito da infração.

9.3. Caso seja inviável a realização da prestação de serviços contratada, única e exclusivamente em caso de doença da **CONTRATADA**, caso fortuito ou por motivo de força maior, o presente Instrumento será rescindido de pleno direito, com a devolução das parcelas que já tiverem sido integralmente efetuadas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data marcada para a realização da prestação de serviços, sem quaisquer ônus adicionais para quaisquer das partes.

10. VIGÊNCIA

10.1. O presente instrumento vigerá a partir da data de sua assinatura, até a realização da palestra ora contratada e quitação da parcela remuneratória correspondente, ressalvados os termos e condições ajustadas sem limite temporal ou com delimitação de prazo especificamente estabelecido.

11. ASSINATURA ELETRÔNICA

8.1. Este Contrato poderá ser firmado eletronicamente, com ou sem a utilização de certificado digital emitido no padrão estabelecido pela ICP-Brasil, sendo considerado como plenamente válido em todo o seu conteúdo, após as assinaturas das Partes, que reconhecem a integridade e autenticidade do documento digital, garantidas por sistema de criptografia e pelas demais informações captadas no momento de coleta das assinaturas eletrônicas, em conformidade com a legislação aplicável.

12. FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir qualquer eventual controvérsia, litígio, questão, dúvida ou divergência de qualquer natureza oriundo ou relacionado direta ou indiretamente a este Contrato, seus documentos integrantes e complementares, envolvendo qualquer das Partes, que renunciam expressamente a qualquer outro foro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, mas para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2022.

CONTRATANTE:

DREAM FACTORY COMUNICAÇÃO E EVENTOS S.A.

Documento assinado eletronicamente. Para verificar sua validade contate seus signatários.

CONTRATADA:

VINKULLOS CONTEUDOS E CONSULTORIA LTDA

TESTEMUNHAS:

CASE FALA DIVERSIDADE LTDA

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

Documento assinado eletronicamente. Para verificar sua validade contate seus signatários.

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integralidade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 14/07/2022

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato de Prestação de Serviços-.
Referência	Contrato Palestrante - Carla
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	30/06/2022
Validade	30/06/2022 até 16/07/2022
Hash Code do Documento	CC1EB7CA82E28616546DAC7A2EB37CA8CE2C38CF5F3D294B163024F8E582D323

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Testemunhas	
Relacionamento	04.458.217/0001-09 - DREAM FACTORY	
Representante		CPF
NIVEA ABREU PALMA DOS SANTOS		051.615.117-70
Ação:	Aprovado em 30/06/2022 12:59:30	IP: 177.222.176.6
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/103.0.0.0 Safari/537.36	
Localização		
Tipo de Acesso		
Ação:	Assinado em 30/06/2022 13:07:54 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	IP: 177.222.176.6
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/103.0.0.0 Safari/537.36	
Localização	Não Informada	
Tipo de Acesso	Normal	
Papel (parte)	Contratante	
Relacionamento	04.458.217/0001-09 - DREAM FACTORY	
Representante		CPF
Jomar Pereira da Silva Junior		925.951.547-53
Ação:	Assinado em 30/06/2022 13:02:59 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	IP: 172.71.10.46
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/103.0.5060.53 Safari/537.36 Edg/103.0.1264.37	
Localização	Não Informada	
Tipo de Acesso	Normal	
Papel (parte)	Contratada	
Relacionamento	04.458.217/0001-09 - DREAM FACTORY	
Representante		CPF
CARLA ADRIANA DA SILVA SANTOS		799.625.805-87
Ação:	Assinado em 08/07/2022 16:56:40 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	IP: 189.69.122.199
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/103.0.0.0 Safari/537.36	
Localização	Não Informada	
Tipo de Acesso	Normal	

Documento assinado eletronicamente. Para verificar sua validade contate seus signatários.

Papel (parte)	Testemunha - Parte 01	
Relacionamento	04.458.217/0001-09 - DREAM FACTORY	
Representante		CPF
Josefa Fabiana da Cruz de Oliva		905.138.355-04
Ação:	Assinado em 08/07/2022 16:58:48 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	IP: 189.69.122.199
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/103.0.0.0 Safari/537.36	
Localização	Não Informada	
Tipo de Acesso	Normal	

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Documento assinado eletronicamente. Para verificar sua validade contate seus signatários.



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PALESTRANTE CARLA AKITIRENE

De um lado **Instituto Global Attitude**, inscrita no CNPJ sob o N° 15.082.986 0001 63, sediada na Cidade e Estado de São Paulo, na General Jardim,618 , Bairro Vila Buarque , CEP 01233-010, neste ato devidamente representada por seus procuradores na forma do seu Estatuto Social, a seguir denominada (“**CONTRATANTE**”)

De outro lado a **CONTRATADA**: **Vinkullos Conteúdo e Consultoria LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.428.573/0001-06, com sede na Rua Br do Bananal, 1282, Bairro Vila Pompeia- São Paulo – SP – CEP: 05.024-000.

Com a ANUENTE: Carla Adriana da Silva Santos (Carla Akotirene, nome artístico), RG [REDACTED]

Tendo como **INTERVENIENTE I** **Case Fala Diversidade LTDA.**, inscrita no CNPJ: 42.862.927/0001-80, Inscrição Estadual: ISENTA, CCM: 7.011.911-2, estabelecida na Rua Haddock Lobo, 1190 – Bairro: Cerqueira César - CEP: 01414-002- São Paulo - SP

Considerando que:

- (i) A Secretaria de Relações Exteriores é a organizadora do evento, que se realizará no dia 10 de julho de 2022, presencialmente, Na Bienal, São Paulo - SP.
- (ii) A Secretaria de Relações Exteriores tem interesse em usufruir dos serviços da **PALESTRANTE** para a realização de palestra no **EVENTO** no dia 10 de julho de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de 1(um) painel presencial, com a participação de Djamila Ribeiro ao lado de Carla Akotirene, realizado no dia 10 de julho de 2022, das 10h ás 11:30h, na Bienal, localizada em São Paulo - SP, com formato e modo de transmissão previamente alinhados com a secretaria de relações exteriores. A palestrante também fará uma postagem em seu perfil no instagram.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: A **PALESTRANTE** deverá comparecer no local do **EVENTO** com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do início da palestra para ajustes técnicos.

PARAGRÁFO SEGUNDO: A **Secretaria de Relações Exteriores** deverá apresentar o briefing para que a **PAINELISTA** se prepare para o painel a ser realizado e o conteúdo da palestra

CASÉ FALA | RUA CAPOTE VALENTE, 432 – CONJ 94





deverá ser alinhado pela equipe do **PALESTRANTE** previamente com a **Secretaria de Relações Exteriores**, em reunião.

PARAGRÁFO TERCERIO: O **EVENTO** será realizado presencialmente e remotamente e serão observada todas as medidas, recomendações, protocolos e regulamentações aplicáveis, previsto pelos órgãos competentes com relação a COVID-19, incluindo, mas não se limitando, a exigência de comprovante vacinal e realização de testagem, caso necessário, nos termos do Protocolo de Testagem divulgado pelo Governo de Estado do Rio de Janeiro.

PARAGRÁFO QUARTO: A **PALESTRANTE** declara que tem conhecimento que o comprovante de vacinação com ciclo vacinal completo de acordo com o estipulado pelo Ministério da Saúde será exigido no dia e local do **EVENTO**.

PARAGRÁFO QUINTO: Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que enseje a impossibilidade da realização do **EVENTO** de forma presencial, **Secretaria de Relações Exteriores** poderá, a seu exclusivo critério (i) programar nova data para realização do **EVENTO**, comunicando a **PALESTRANTE** com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, hipótese em que caso a **PALESTRANTE** não queira anuir com a nova data do evento, esta deverá notificar a **Secretaria de Relações Exteriores** no prazo máximo de 10 (dez) dias, e/ou manter a realização do **EVENTO** integralmente de forma remota, com ajustes previamente comunicados para que a agenda do **EVENTO** seja adaptada, cabendo a **Secretaria de Relações Exteriores** comunicar e orientar os procedimentos definidos.

PARAGRÁFO SEXTO: Fica certo e ajustado que é de responsabilidade da **CONTRATANTE**, providenciar transporte aéreos e terrestres, hospedagem e alimentação completa, despesas de frigobar de hotel, exceto bebida alcóolica, para a palestrante.

CLÁUSULA SEGUNDA: Contratante efetuará o pagamento total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pago da seguinte forma:

CONTRATADA:

Vinkullos Conteúdo e Consultoria LTDA.

CNPJ: 41.428.573/0001-06

Banco: 403 – cora SCD

AG [REDACTED]

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Data de Pagamento: 5 dias antes da prestação de serviço, mediante nota fiscal

INTERVENIENTE I:

CASÉ FALA | RUA CAPOTE VALENTE, 432 - CONJ 94





Case Fala Diversidade LTDA.

CNPJ: 42.862.927/0001-80

Banco: Itaú

AG [REDACTED]

Valor: 6.000,00 (seis mil reais)

Data de Pagamento: 5 dias antes da prestação de serviço, mediante nota fiscal

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido que o não pagamento, no seu vencimento, do valor acordado implicará no acréscimo de multa moratória de 2% (dois por cento) mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor do débito. Caso a palestra não seja realizada por motivo exclusivo do CONTRATADO, a CONTRATANTE poderá exigir seu cumprimento em nova data a ser agendada em comum acordo ou a devolução imediata do valor despendido. Na hipótese de inadimplemento serão devidos os mesmos encargos acima indicados.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica autorizado ao **CONTRATANTE**, e tão somente, a exibição pelo canal do youtube, ficando indisponível após a palestra. Também autorizamos somente 1 post teaser chamado no feed anterior ao evento para divulgação do bate-papo nas redes sociais, com fotos das palestrantes, sem permissão para impulsionamento ou postagem pelas marcas apoiadoras.

CLÁUSULA QUARTA: Fica vetada ao contratante a menção do nome da palestrante em ações ligadas a marca patrocinadoras do evento;

CLÁUSULA: QUINTA A parte que infringir qualquer cláusula deste Contrato estará sujeita ao pagamento da multa duas vezes o valor total previsto na Cláusula Segunda, além de sofrer a competente ação de perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA: Na hipótese de o contratado, ou qualquer dos seus integrantes se envolvam em atos, polêmicas ou outros fatos relevantes, que causem comoção social ou apelo na mídia, sejam de caráter criminais ou não, mesmo que não comprovados, culposos e/ou dolosos e que possam prejudicar de qualquer maneira a reputação do contratante, suas marcas, de seus intervenientes ou responsáveis, o presente contrato restará rescindido de pleno direito, sem qualquer ônus à contratante, ficando o contratado obrigado a devolver ao contratante os valores já pagos em um prazo de 5 dias úteis. Responder por todos os danos que vier a causar à Contratante, direta ou indiretamente, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

CASÉ FALA | RUA CAPOTE VALENTE, 432 - CONJ 94





CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE: As partes contratantes assumem reciprocamente o compromisso de não divulgar sob nenhuma forma ou pretexto, a imprensa e aos meios de comunicação em geral, ou a terceiros, qualquer informação sobre valores e condições contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS:

11.1. Sobre a coleta e tratamento dos dados pessoais da **CONTRATADA/PALESTRANTE**:

- a. A **CONTRATADA** declara conhecer que o **CONTRATANTE** tomará as decisões referentes ao tratamento aos dados pessoais coletados, tais como: imagem, voz, nome completo e dados bancários bem como realizará o tratamento, exclusivamente para a execução deste Contrato.
- b. A **CONTRATADA** declara estar ciente de que **O CONTRATANTE** poderá compartilhar seus dados pessoais com outros agentes de tratamento de dados, destinatários e terceiros, caso seja necessário, para que se cumpra a finalidade da prestação de serviços avençados no presente Contrato, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- c. Serão recebidos e coletados apenas os dados pessoais estritamente necessários em decorrência da prestação dos serviços contratados, tais como imagem e voz e dados bancários.
- d. Os dados pessoais da **CONTRATADA** serão coletados com o objetivo de realizar cadastro junto a **CONTRATANTE**, bem como para a finalidade da execução do objeto do presente Contrato.
- e. Os dados pessoais coletados permanecerão no banco de dados após o término do presente Contrato prevista na Cláusula Quarta do presente Contrato. Os dados pessoais serão mantidos da base de dados para cumprimento de obrigação legal.
- f. A **CONTRATADA** poderá solicitar via e-mail ou correspondência, acesso, alteração, correção, na forma do Artigo 18, inciso II e III da Lei 13.709/2018.

São Paulo, 21 de JUNHO de 2022

CASÉ FALA | RUA CAPOTE VALENTE, 432 – CONJ 94





DocuSigned by:
Rodrigo Reis
5EEB638203D949F...

Instituto Global Attitude

CONTRATANTE

DocuSigned by:

Carla Adriana da Silva Santos

F449DC8ACC2545A...

Vinkullos Conteúdo e Consultoria LTDA.

CONTRATADO

DocuSigned by:

Josefa Fabiana da Cruz de Oliva

E7791C6972B1470...

Case Fala Diversidade LTDA

INTERVENIENTE

Testemunhas:

DocuSigned by:

Rangel Lopes

00F9D0673B1F4E6...

Nome: Rangel Lopes
CPF: [REDACTED]

DocuSigned by:

Ana Costa

0AAA9E1A9E99493...

Nome: Ana Luiza Costa Silva
[REDACTED]

CASÉ FALA | RUA CAPOTE VALENTE, 432 - CONJ 94



@casefala



Casé Fala





Carla Adriana da Silva Santos

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/8168947998153235>

ID Lattes: **8168947998153235**

Última atualização do currículo em 14/03/2019

Bacharela em Serviço Social, Mestra e Doutoranda em Estudos Interdisciplinares sobre de Gênero, Mulheres e Feminismo pela Universidade Federal da Bahia. Concentra estudos sobre racismo e sexismos institucionais. Atualmente é responsável pela Opará Saberes, Iniciativa que visa instrumentalizar candidaturas negras, em especial mulheres, para o ingresso na Universidade, modalidade strictu sensu. Atua na Saúde municipal atendendo mulheres vítimas de violências domésticas. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome Carla Adriana da Silva Santos

Nome em citações bibliográficas SANTOS, C. A. S.

Lattes iD  <http://lattes.cnpq.br/8168947998153235>

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2016

Doutorado em andamento em Estudos Interdisciplinares Sobre Mulheres, Gênero e Feminism (Conceito CAPES 4).

Universidade Federal da Bahia, UFBA, Brasil.

Orientador: Não definido.

Palavras-chave: racismo institucional, feminismo, prisão feminina.

Grande área: Ciências Humanas

2010 - 2010

Mestrado em Estudos Interdisciplinares Sobre Mulheres, Gênero e Feminism (Conceito CAPES 4).

Universidade Federal da Bahia, UFBA, Brasil.

Título: Opá Prezadas! Racismo e Sexismo Institucionais tomando bonde no Conjunto Penal Feminino de Salvador, Ano de Obtenção: 2012.

Orientador: Cecilia Maria Bacellar Sardenberg.

Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.

Palavras-chave: racismo institucional, feminismo, prisão feminina; interseccionalidade.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Serviço Social / Subárea: Estudos sobre Racismo e Sexismo Institucional nas prisões femininas.

Setores de atividade: Atividades profissionais, científicas e técnicas; Pesca e Aquicultura.

Graduação em Bacharel em Serviço Social.

Universidade Católica do Salvador, UCSAL, Brasil.

Título: Racismo Institucional - Um Crime do Estado; Uma Pena para as Mulheres.

Orientador: Marcia dos Santos Macedo.

Bolsista do(a): Universidade Católica do Salvador, BOLSA UCSAL, Brasil.

2004 - 2008

Formação Complementar

2012

Extensão universitária em Programa MARSOL- Maricultura Familiar Solidária. (Carga horária: 20h).

Universidade Federal da Bahia, UFBA, Brasil.

MOODLE PARA PROFESSORES. (Carga horária: 30h).

Universidade Federal da Bahia, UFBA, Brasil.

2017 - 2017

Ambiente virtual de aprendizagem. (Carga horária: 20h).

Faculdade de Tecnologia e Ciências, FTC, Brasil.

2015 - 2015

Metodologia e objetivos didáticos EAD. (Carga horária: 20h).

Faculdade de Tecnologia e Ciências, FTC, Brasil.

2015 - 2015

Videoaulas para professoras de EAD. (Carga horária: 20h).

Faculdade de Tecnologia e Ciências, FTC, Brasil.

2012 - 2013

MOODLE PARA PROFESSORES. (Carga horária: 40h).

Universidade Federal da Bahia, UFBA, Brasil.

2011 - 2011

Extensão universitária em Iniciativas Negras - Trocando Experiências. (Carga horária: 80h).

Universidade Federal do Ceará, UFC, Brasil.

Atuação Profissional

Universidade Federal da Bahia, UFBA, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - 2018

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: professora substituta, Carga horária: 40

Vínculo institucional

2012 - 2013

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Professora EAD do Curso de Extensão, Carga horária: 20

Vínculo institucional

2011 - 2011

Vínculo: Colaboradora do OBSERVE, Enquadramento Funcional: pesquisadora, Carga horária: 20, Regime: Dedicação exclusiva.

Bolsista CAPES-REUNI na condição de colaboradora, estagiária do OBSERVE- Observatório da Lei Maria da Penha

Vínculo institucional

2011 - 2011

Outras informações

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Monitora, Carga horária: 34

Tirocínio docente: FCHE 54 - Seminário Temático... - Violência contra a Mulher - quarta-feira - 18:30 às 20:30 - PAF I - Sala 109 e quinta-feira - 20:30 às 22:30 - PAF I ? no qual ao mês totalizou 34h/a durante o segundo semestre de 2011 Monitoria: Disciplina: FCHE 44 - Gênero e Violência (68h) ? Docente responsável: Silvia de Aquino Horários: Segunda-feira ? 13:00h ? 15:00h ? Quarta-feira ? 13:00h ? 15:00h ? Sala: PAF I ? 206, Início das aulas: 15 de agosto Último dia de aula: 15 de dezembro

Atividades

12/2012 - Atual

Ensino, Estudos Interdisciplinares Sobre Mulheres, Gênero e Feminism, Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas

Curso de Extensão em Gestão de Políticas Públicas focadas em Raça e Gênero

FACULDADE DE EDUCAÇÃO, FACED, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - 2017

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Orientadora de Especialização, Carga horária: 4

Faculdade São Salvador, SEEB, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - 2017

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 12

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, UFRB, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - 2012

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: FORMADORA DE COORDENADORES, ALFABETIZADORES, Carga horária: 72

Outras informações

Projeto de Extensão TOPA - Todos pela Alfabetização

Secretaria de Promoção da Igualdade, SEPROMI, Brasil.

Vínculo institucional

2007 - 2009

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Comissionada, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Outras informações

Coordenadora do Centro de Promoção da Igualdade- Conselho de Desenvolvimento da Comunidade Negra e Conselho em Defesa dos Direitos da Mulher

Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, SMS, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Profissional de Atendimento Integrado, Carga horária: 30

Outras informações

Regime de plantão semanal de 24h

Vínculo institucional**2012 - 2013****Outras informações**

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Assistente Social, Carga horária: 30

Assistente Social do Núcleo de Justiça Comunitária, contrato por tempo determinado pelo Instituto Pedra de Raio, lotada na Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos da Bahia.

Vínculo institucional**2012 - 2012****Outras informações**

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Colaboradora contratada, Carga horária: 40

Coordenadora de gestão social e articulação com comunidades quilombolas

Instituto Cultural Steve Biko, ICST, Brasil.**Vínculo institucional****2010 - 2011****Outras informações**

Vínculo: coordenadora, Enquadramento Funcional: Coordenação, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Coordenação da Campanha Nacional contra o Extermínio e o Femicídio da Juventude Negra realizada pelo FONAJUNE- Fórum Nacional de Juventude Negra, em parceria com o Instituto Cultural Steve Biko e a Fundação Kellogg. Gestão do Fundo de Apoio às Organizações Juvenis Negras no Nordeste do Brasil.

Instituto Steve Biko e CEAFCRO, CEAFCRO, Brasil.**Vínculo institucional****2006 - 2007**

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Colaboradora, Carga horária: 20

Observatorio de Favelas, PRVL, Brasil.**Vínculo institucional****2009 - 2010****Outras informações**Vínculo: Pesquisadora, Enquadramento Funcional: Contrato anual, Carga horária: 30
Pesquisadora de Violência Letal contra Adolescentes e Jovens em Salvador e Região Metropolitana**Secretaria Municipal da Reparação, SEMUR, Brasil.****Vínculo institucional****2005 - 2007**

Vínculo: contrato, Enquadramento Funcional: Pesquisadora, Carga horária: 20

Projetos de pesquisa**2011 - 2011**

Projeto Tempo- Trilhas de Empoderamento das mulheres - Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher

Descrição: Propõe a investigação e análise de possíveis repercuções, na vida de mulheres baianas de diferentes classes e gerações, das mudanças sócio-econômicas que vem se processando na sociedade baiana nas últimas décadas, e em que medida e de que forma tais mudanças têm contribuído para o processo de empoderamento dessas mulheres.
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Carla Adriana da Silva Santos - Coordenador.

Projetos de extensão**2016 - 2016**

Atividade Interdisciplinar em Direitos Humanos

Descrição: Capacitar graduandos do Serviço social para intervenção na comunidade da Polêmica, como quesito formativo.

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Alunos envolvidos: Graduação: (20) .

Integrantes: Carla Adriana da Silva Santos - Coordenador / Valdirene Sa Barreto - Integrante.

Projeto Semeie Ostras

Descrição: Prestação de assistência técnica às produtoras e marisqueiras em comunidades tradicionais quilombolas e pesqueiras..

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Integrantes: Carla Adriana da Silva Santos - Coordenador / CARLA A. SILVA SANTOS - Integrante / MIGUEL ACIOLY - Integrante.

Outros Projetos

2006 - 2007

Projeto POMPA - Mentes e Portas Abertas

Descrição: Formação acadêmica, profissional, Estágio supervisionado e visitas itinerantes em Salvador e BSB.

Situação: Concluído; Natureza: Outra.

Integrantes: Carla Adriana da Silva Santos - Coordenador / Silvio Humberto Passos Cunha - Integrante.

Áreas de atuação

- 1.
- 2.
- 3.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Ciência Política / Subárea: Feminismo Negro.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Raça e racismo.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Genocídio do Povo Negro.

Idiomas

Inglês

Compreende Bem, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Espanhol

Compreende Bem, Lê Bem.

Prêmios e títulos

2012

Sessão Especial pelo Dia da Consciência Negra, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA BAHIA.

Produções

Produção bibliográfica

Livros publicados/organizados ou edições

1. SANTOS, C. A. S.; AKOTIRENE, C. . O que é Interseccionalidade?. 1ª. ed. Belo Horizonte: LETRAMENTO, 2018. v. 1. 144p .
2. SANTOS, C. A. S.. JUVENTUDES NEGRAS NO BRASIL; TRAJETÓRIAS E LUTAS. 1. ed. SÃO PAULO: FRIDA KAHLO, 2013. v. 1.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. AKOTIRENE, C. ; SANTOS, C. A. S. . Luiza Bairros- Uma flor de Lótus. Jornal A TARDE, 25 jul. 2016.
2. AKOTIRENE, C. ; SANTOS, C. A. S. . Saúde e racismo: como fica a população?. Jornal A tarde, SALVADOR, 09 nov. 2015.
3. SANTOS, C. A. S.; AKOTIRENE, C. . Prisão e Feminismo: Amor mal resolvido. Jornal A TARDE, 27 maio 2015.
4. SANTOS, C. A. S.. Segurança Pública e Mulheres. Jornal A TARDE, 08 mar. 2015.
5. ★ SANTOS, C. A. S.. Força Ashanti- Resistência Jitolu. Jornal A TARDE, 03 mar. 2014.
6. SANTOS, C. A. S.. 40 Anos dos Blocos Afros. É para ser diferente o carnaval de Salvador,. 40 Anos dos Blocos Afros. É para ser diferente o carnaval de Salvador, Jornal A TARDE, 18 fev. 2014.
7. SANTOS, C. A. S.. A igreja evangélica, o candomblé e as violências contra as mulheres. Correio da Bahia, 04 fev. 2014.
8. SANTOS, C. A. S.. A discriminação racial das instituições. Jornal A Tarde, BAHIA-SERGIPE, p. 4 - 4, 21 mar. 2013.
9. SANTOS, C. A. S.. Sem perfume para o 8 de março. Jornal A tarde, BAHIA-SERGIPE, p. 4 - 4, 08 mar. 2013.
10. ★ AKOTIRENE, C. ; SANTOS, C. A. S. . A Mulher se mantém forte. A Tarde, Salvador/ Bahia, 07 mar. 2009.
11. SANTOS, C. A. S.. Reflexão-Carnaval Baiano. Jornal Irohin, 20 fev. 2009.
12. AKOTIRENE, C. ; SANTOS, C. A. S. . Marcha das Mulheres Negras. Dia Odara. Jornal A TARDE, Salvador.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. SANTOS, C. A. S.. POLÍTICAS PÚBLICAS: RACISMO E SEXISMO INSTITUCIONAIS NA PRISÃO. In: ENLAÇANDO SEXUALIDADES, 2011, SALVADOR. SEMINÁRIO ENLAÇANDO SEXUALIDADES 2. SALVADOR: EDUNEB, 2011. v. 2.
2. SANTOS, C. A. S.. Mulheres Encarceradas: Raça e Gênero na prisão baiana. In: I Seminário da Pós Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Recôncavo Baiano- Perspectivas e Paradigmas das Ciências Sociais: Novos dilemas e velhos desafios;, 2011, CACHOEIRA. Mulheres Encarceradas: Raça e Gênero na prisão baiana, 2011.
3. SANTOS, C. A. S.. POLÍTICAS PÚBLICAS: RACISMO E SEXISMO INSTITUCIONAL NO ÂMBITO PRISIONAL. In: Enlaçando Sexualidades, 2011, Salvador. Anais II Seminário Enlaçando Sexualidades (2011). Salvador: EDUNEB, 2011.

Apresentações de Trabalho

1. ★ SANTOS, C. A. S.. Sujeitos e Interseccionalidades. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. SANTOS, C. A. S.. Interseccionalidades e Segurança Pública. 2017. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

3. **SANTOS, C. A. S.**. Raça gênero no exercício profissional. 2017. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
4. **SANTOS, C. A. S.**. Seminário Agosto da Igualdade Racial. 2017. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
5. **SANTOS, C. A. S.**. Natalina soledad- A violência racial na crítica literária. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
6. **SANTOS, C. A. S.**. Vioência institucionais contra as Mulheres Negras. Um olhar sobre a Prisão. 2017. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
7. **SANTOS, C. A. S.**. Prisão feminina e racismo institucional. 2017. (Apresentação de Trabalho/Outra).
8. **SANTOS, C. A. S.**. V Seminário de Ciências Criminais do Patronato de Presos e Egressos da Bahia. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
9. **SANTOS, C. A. S.**. O abandono da mulher nas prisões nacionais. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
10. **SANTOS, C. A. S.**. Alternativas para a Execução Penal na Bahia. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
11. **SANTOS, C. A. S.**. Educações na Roda: Mulheres Negras, opressões e lutas. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
12. **SANTOS, C. A. S.**. Sarau do Cabrito. 2016. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
13. **SANTOS, C. A. S.**. Racismo e Sexismo institucionais como Biopoder. 2016. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
14. **SANTOS, C. A. S.**. Gênero e raça nas Políticas Públicas. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
15. **SANTOS, C. A. S.**. Violência contra a Mulher. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
16. **SANTOS, C. A. S.**. Genocídio Negro no Brasil. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
17. **SANTOS, C. A. S.**. Contra-Ataque: Interseccionalidade em Tempos de Crise. 2016. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
18. **SANTOS, C. A. S.**. Pensando Gênero e Intercionalidade. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
19. **SANTOS, C. A. S.**. Orientação Jurídica para Mulheres no Enfrentamento da Violência. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
20. **SANTOS, C. A. S.**. As discriminações institucionais contra as mulheres negras. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
21. **SANTOS, C. A. S.**. 1 Congresso Internacional sobre o Pensamento de Mulheres Negras. 2014. (Apresentação de Trabalho/Outra).
22. **SANTOS, C. A. S.**. Um olhar sobre o sistema prisional. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
23. **SANTOS, C. A. S.**. Políticas Públicas para Mulheres em Situação de Prisão. 2012. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
24. **SANTOS, C. A. S.**. Políticas Públicas: O racismo e sexismo institucional no âmbito prisional. 2011. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
25. **SANTOS, C. A. S.**. A situação racial das mulheres encarceradas no Brasil e EUA. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
26. **SANTOS, C. A. S.**. O feminismo Negro no Brasil. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
27. AKOTIRENE, C. ; **SANTOS, C. A. S.** . Mulheres Encarceradas: Raça e Gênero na prisão baiana. 2011. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
28. **SANTOS, C. A. S.**. Igualdade Racial no Sistema de Justiça. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Produção técnica

Assessoria e consultoria

1. **SANTOS, C. A. S.**. Revista Cadernos de Gênero e Diversidade. 2017.
2. **SANTOS, C. A. S.**. UNFPA- Fundo das Populações Unida-ONU e SEPPIR. 2014.
3. **SANTOS, C. A. S.**. Mercado de Trabalho com foco em raça e gênero na Bahia. 2014.
4. **SANTOS, C. A. S.**. Árvore Bonita. 2013.

Trabalhos técnicos

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **SANTOS, C. A. S.**. Agosto da Igualdade Racial. 2017.
2. **SANTOS, C. A. S.**. Negro Amor: Preterimento de Mulheres Negras. 2016. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
3. **SANTOS, C. A. S.**. Femicídio e Políticas Públicas. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
4. **SANTOS, C. A. S.**. Então é Natal: O que fizeram às mulheres negras?. 2013. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
5. **SANTOS, C. A. S.**. Bikodisse: Entrevista Carla Akotirene. 2010. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

Redes sociais, websites e blogs

1. **SANTOS, C. A. S.**. Interseccionalidade: uso e comando nas lutas políticas - GELÉDES. 2015; Tema: Políticas Públicas com foco em gênero e raça. (Site).
2. **SANTOS, C. A. S.**. E elas não são mulheres? GELÉDES. 2015; Tema: Criminalização de Mulheres Negras. (Site).
3. **SANTOS, C. A. S.**. Saúde e racismo: como fica a população? População Negra e Saúde. 2015; Tema: Política de Saúde. (Blog).
4. **SANTOS, C. A. S.**. Um olhar sobre o machismo e as consequências em saúde para militantes negras. 2014; Tema: Machismo no movimento negro. (Blog).
5. **SANTOS, C. A. S.**. A mulher se mantém forte. 2009; Tema: Arquétipos raciais de força. (Blog).

1. **SANTOS, C. A. S.**. Homonacionalismo e a construção do Heteroperigoso. Pensamento de Jasbir Puar. 2017. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Elaboração de Video Aula - Pensamento Lésbico Contemporâneo).
2. **⭐ SANTOS, C. A. S.**. Opará Saberes- Instrumentalização Stricto Sensu. 2016. .
3. **SANTOS, C. A. S.**. Classes e Movimentos Sociais. 2013. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Professora Conteudista).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1. **SANTOS, C. A. S.**. Participação em banca de Maria Angélica Santiago Mendes. conclusão Um Olhar sobre a Criança que Reside e Estuda no Parque São Paulo. 2017. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social) - Universidade Federal da Bahia.
2. **SANTOS, C. A. S.**. Participação em banca de Elaine Rodrigues Santos Santiago. A Evasão Escolar e sua Articulação com a Pobreza: um estudo de caso em uma escola em Salvador. 2017. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social) - Universidade Federal da Bahia.
3. **SANTOS, C. A. S.**. Participação em banca de Marisa Aguiar de Santana. Tensões Curriculares e o Debate sobre a Diversidade em Cotidianos Escolares: entre conflitos existentes e diálogos possíveis. 2017. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social) - Universidade Federal da Bahia.
4. **SANTOS, C. A. S.**. Participação em banca de Natalina Bomfim Ribeiro. As Representações da Pobreza no Currículo Escolar: permanências e rupturas para além das lacunas. 2017. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social) - Universidade Federal da Bahia.
5. **SANTOS, C. A. S.**. Participação em banca de Albene Diciula Piau Vasconcelos. o impacto do Programa Bolsa Família na relação entre escola e comunidade. 2017. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social) - Universidade Federal da Bahia.
6. **SANTOS, C. A. S.**. Participação em banca de Luiza Alves Costa. A Contribuição da Educação para o Enfrentamento da Pobreza. 2017. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social) - Universidade Federal da Bahia.
7. **SANTOS, C. A. S.**. Participação em banca de Milena Freitas de Machado. As vozes das Mulheres Quilombolas na Vila do Santiago do Iguape: Limites e Possibilidades na Efetivação da Política de Assistência Social. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão em Políticas Públicas de Raça e Gênero) - Universidade Federal da Bahia.
8. **Vidal Carine; GARCIA, A.; PINTO, E.; SANTOS, C. A. S.**. Participação em banca de CARINE VIDAL. A convenção 156 e a PEC do trabalho doméstico: a implementação de políticas públicas para mudança no papel desempenhado no ambiente familiar por mulheres e homens. 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão em Políticas Públicas de Raça e Gênero) - Universidade Federal da Bahia.
9. **Vidal Carine; GARCIA, A.; PINTO, E.; SANTOS, C. A. S.**. Participação em banca de CARINE VIDAL. Igualdade Racial:Um olhar sobre o Fórum de gestores municipais de promoção da igualdade racial. 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão em Políticas Públicas de Raça e Gênero) - Universidade Federal da Bahia.
10. **Delgado, Josimara; AGUIAR, V. N. S.; SANTOS, C. A. S.**. Participação em banca de Verônica Nairobi Sales de Aguiar. Apoio a projetos produtivos para mulheres quilombolas da Bahia:análise sobre edital de apoio a projetos produtivos para mulheres rurais da Bahia. 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão em Políticas Públicas de Raça e Gênero) - Universidade Federal da Bahia.
11. **SANTOS, C. A. S.; MACHADO, M. F.; WRIHT, S.**. Participação em banca de Milena Freitas Machado. As "vozes" das mulheres quilombolas na Vila de Santiago do Iguape: Limites e possibilidades na efetivação da Política de Assistência Social.. 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão em Políticas Públicas de Raça e Gênero) - Universidade Federal da Bahia.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **SANTOS, C. A. S.**. Participação em banca de Ester Marinho Santiago.Questão Racial e de Gênero: Abordagens transversais no bacharelado em Serviço Social na Universidade Federal da Bahia. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal da Bahia.
2. **SANTOS, C. A. S.**. Participação em banca de Caroline de Jesus Sousa,.Violência Obstétrica Contra as Mulheres Negras: Um Estudo sobre o Seu Silenciamento no Campo Científico. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal da Bahia.
3. **SANTOS, C. A. S.**. Participação em banca de Robelle Silva Damasceno.Só eu sei o que passei: experiências abortivas entre mulheres negras em Salvador. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Abi - Ciências Sociais) - Universidade Federal da Bahia.
4. **VIDA, S.; DIASGOMES, T. E.; SANTOS, C. A. S.**. Participação em banca de Erica Andrade Rodrigues e Silva.Mamãe, acho que a senhora tá presa de novo": criminalização e encarceramento de mães e gestantes no Conjunto Penal Feminino de Salvador (2013-2017). 2017. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal da Bahia.
5. **SANTOS, C. A. S.**. Participação em banca de Adriane Santos Ribeiro,.Narrativas da Negação de Existências: Agências de Controle Social e a Criminalização de Mulheres Negras na Cidade de Salvador. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal da Bahia.

6. **SANTOS, C. A. S.;** SANTIAGO, A. L.. Participação em banca de Francine Silva Santos.A mulher vítima de violência psicológica assistida pelo Núcleo de defesa da Mulher- NUDEM. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Centro Universitário Jorge Amado.
7. **SANTOS, C. A. S.;** LACERDA, C.; MENDONCA, S. R.; MEIRA, A. C. S.. Participação em banca de Cíntia Lacerda.Questão Racial: um debate para o serviço social na educação. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Faculdade Dom Pedro II.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Julho das Pretas.Mulher negra na Prisão. 2017. (Seminário).
2. Mulheres Palestinas em Luta - NEIM. 2016. (Encontro).
3. The Black Queer Theory em perspectivas Globais-NEIM. 2016. (Encontro).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **SANTOS, C. A. S..** Opará Saberes- ingresso de Negrxs no mestrado e doutorado. 2016. (Outro).
2. **SANTOS, C. A. S..** XVI Simpósio Baiano de Pesquisadoras (es) sobre Mulher e Relações de Gênero e Seminário Internacional: Políticas de Enfrentamento à Violência de Gênero contra as Mulheres. 2010. (Outro).
3. **SANTOS, C. A. S..** XVI Simpósio Baiano de Pesquisadoras (es) sobre mulher e relações de gênero e I Seminário Internacional: Políticas de Enfrentamento à Violência de Gênero contra as Mulheres;. 2010. (Congresso).

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Ione Leila de Almeida Santos Teles. Pobreza e Desigualdade Social. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social) - Universidade Federal da Bahia, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Orientador: Carla Adriana da Silva Santos.
2. Liane Cortes Almeida. Educação Inclusiva. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social) - Fundação Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia. Orientador: Carla Adriana da Silva Santos.
3. Luiza Alves Costa. O fracasso escolar. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social) - Universidade Federal da Bahia. Orientador: Carla Adriana da Silva Santos.
4. Maria Angélica Santiago Mendes. Vioência na Escola e Epistemologias Críticas. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social) - Fundação Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia. Orientador: Carla Adriana da Silva Santos.
5. Natalina Bomfim Ribeiro. Planejamento e Fracasso Escolar. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social) - Universidade Federal da Bahia. Orientador: Carla Adriana da Silva Santos.
6. Marisa Aguiar Santana. Educação e Desigualdades na educação. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social) - Universidade Federal da Bahia. Orientador: Carla Adriana da Silva Santos.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Marília Souza. Adolescentes internado na Case e o papel do Serviço Social. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Faculdade São Salvador. Orientador: Carla Adriana da Silva Santos.
2. Ana Cristina Conceição. Reinserção de Crianças e Adolescentes Institucionalizadas. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Faculdade São Salvador. Orientador: Carla Adriana da Silva Santos.
3. Daniela Maria Santos. Reinserção de crianças e adolescentes institucionalizadas. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Faculdade São Salvador. Orientador: Carla Adriana da Silva Santos.
4. Paloma Lampanche. Adolescentes internados na Case e o papel do Serviço Social. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Faculdade São Salvador. Orientador: Carla Adriana da Silva Santos.

Inovação

Projeto de extensão

2012 - 2013

Projeto Semeie Ostras

Descrição: Prestação de assistência técnica às produtoras e marisqueiras em comunidades tradicionais quilombolas e pesqueiras..

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Integrantes: Carla Adriana da Silva Santos - Coordenador / CARLA A. SILVA SANTOS - Integrante / MIGUEL ACIOLY - Integrante.

Outros projetos

2006 - 2007

Projeto POMPA - Mentes e Portas Abertas

Descrição: Formação acadêmica, profissional, Estágio supervisionado e visitas itinerantes em Salvador e BSB.

Situação: Concluído; Natureza: Outra.

Integrantes: Carla Adriana da Silva Santos - Coordenador / Silvio Humberto Passos Cunha - Integrante.

Educação e Popularização de C & T

Livros e capítulos

1. **SANTOS, C. A. S.**. JUVENTUDES NEGRAS NO BRASIL; TRAJETÓRIAS E LUTAS. 1. ed. SÃO PAULO: FRIDA KAHLO, 2013. v. 1.

Apresentações de Trabalho

1. **SANTOS, C. A. S.**. Um olhar sobre o sistema prisional. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **SANTOS, C. A. S.**. Políticas Públicas para Mulheres em Situação de Prisão. 2012. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
3. **SANTOS, C. A. S.**. Pensando Gênero e Interccionalidade. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. **SANTOS, C. A. S.**. Orientação Jurídica para Mulheres no Enfrentamento da Violência. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Cursos de curta duração ministrados

1. **⭐ SANTOS, C. A. S.**. Opará Saberes- Instrumentalização Stricto Sensu. 2016. .

Desenvolvimento de material didático ou instrucional

1. **SANTOS, C. A. S.**. Homonacionalismo e a construção do Heteroperigoso. Pensamento de Jasbir Puar. 2017. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Elaboração de Video Aula - Pensamento Lésbico Contemporâneo).
2. **SANTOS, C. A. S.**. Classes e Movimentos Sociais. 2013. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Professora Conteudista).

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **SANTOS, C. A. S.**. Negro Amor. Preterimento de Mulheres Negras. 2016. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **SANTOS, C. A. S.**. XVI Simpósio Baiano de Pesquisadoras (es) sobre mulher e relações de gênero e I Seminário Internacional: Políticas de Enfrentamento à Violência de Gênero contra as Mulheres;. 2010. (Congresso).

Redes sociais, websites e blogs

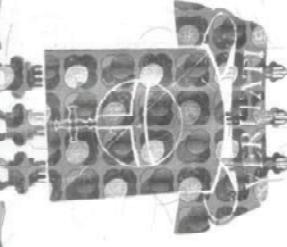
1. **SANTOS, C. A. S.**. Interseccionalidade: uso e comando nas lutas políticas - GELÉDES. 2015; Tema: Políticas Públicas com foco em gênero e raça. (Site).
2. **SANTOS, C. A. S.**. E elas não são mulheres? GELÉDES. 2015; Tema: Criminalização de Mulheres Negras. (Site).
3. **SANTOS, C. A. S.**. Um olhar sobre o machismo e as consequências em saúde para militantes negras. 2014; Tema: Machismo no movimento negro. (Blog).
4. **SANTOS, C. A. S.**. A mulher se mantém forte. 2009; Tema: Arquétipos raciais de força. (Blog).
5. **SANTOS, C. A. S.**. Saúde e racismo: como fica a população? População Negra e Saúde. 2015; Tema: Política de Saúde. (Blog).

Outras informações relevantes

Aprovada em Concurso Público, na área profissional, pela Secretaria Municipal de Saúde, 2011. Aprovada em Seleção de Professora Substituta, do Bacharelado de Gênero e Diversidade, da Universidade Federal da Bahia, 2016 Aprovada na seleção pública para Tutoras do Curso de Especialização em Educação de Gênero e Diversidade na escola, 2017 Realizou Estágio Docente e Tirocínio Docente na disciplina Gênero e Relações Raciais - Bacharelado de Gênero e Diversidade, 2017

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 25/07/2022 às 18:13:44

Universidade Católica do Salvador



Ø Reitor da Universidade Católica do Salvador,
no uso de suas atribuições, previstas em Lei, tendo presente o termo de colação de grau
em Serviço Social, conferido em 23 de janeiro de 2009, a

Carla Adriana da Silva Santos

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida a 05 de maio de 1980,
filha de Carlos Antonio Santos e Tania Maria Rodrigues da Silva, RG 07002697-11 - BA,

mandou passar-lhe o presente diploma de
Bacharel em Serviço Social,

a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas Leis da República.

Cidade do Salvador, 06 de janeiro de 2010

MARIA DO SOCORRO PAIM DE FIGUEIREDO
Dirigente

JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA
Reitor

Carla Adriana da Silva Santos

Secretário



Carla Adriana da Silva Santos

Diplomado

DESPACHO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça e Coordenador do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, Doutor Edvaldo Gomes Vivas, encaminho o presente expediente para a Assessoria Jurídica da Superintendência do Ministério Pùblico da Bahia.

Salvador, 26 de julho de 2022.

Alex Lima
Coordenador Administrativo II
Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos
Matrícula 351-467



Documento assinado eletronicamente por **Alex Santana Lima** em 26/07/2022, às 10:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0417303** e o código CRC **BA10BEA4**.

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):
4083

Código da Unidade Orçamentária:
40101

Código da Unidade Gestora:
0011

Saldo Orçamentário:
58.809,50

Natureza da Despesa:
3.3.90.39.00

Responsável pela Informação:
Alex Santana Lima

Responsável pela Unidade Gestora:
Edvaldo Gomes Vivas

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):
04/2022



Documento assinado eletronicamente por **Alex Santana Lima** em 26/07/2022, às 12:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
0417509 e o código CRC **C7667EC1**.

PARECER

PROCEDIMENTO SEI N°. 19.09.02180.0016760/2022-66

INTERESSADO: CAODH

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA. MINISTRAÇÃO DE PALESTRA EM EVENTO INSTITUCIONAL. ART. 60, INCISO II E § 2º, C/C ART. 23, INCISO VI, DA LEI ESTADUAL N° 9.433/2005. PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO.

PARECER N°. 514/2022

Trata-se de solicitação de autorização para Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa **Case Fala Diversidade Ltda.**, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com vistas à realização da palestra de abertura no **6º Seminário de Biopolíticas e Mulheres Negras: Práticas e Experiências contra o Racismo e o Sexismo**, que ocorrerá nesta Capital, nos dias 27 e 28 de julho de 2022.

Ressalte-se que o serviço será realizado por Carla Adriana da Silva Santos (Carla Akotirene), profissional assessorada pela pretendida contratada, consoante informação da unidade responsável pela contratação (0417110 e 0417184) e demais documentos anexos (0417169 e 0417172).

As despesas correrão por conta da Atividade 4083, Elemento 33.90.39, cujo saldo orçamentário total disponível é de R\$ 58.809,50 (cinquenta e oito mil oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).

Instruem o pedido: termo de referência (TR), justificativa para a contratação, proposta de preço, currículo do facilitador, documentos comprobatórios da notória especialização exigida em lei, certidões de regularidade fiscal e documentação que atesta a compatibilidade do preço da pretendida contratação com os valores praticados no mercado, além de outros documentos relativos à avença.

Manifesta-se a unidade responsável, *in verbis*:

“(...) Por entender que este Centro de Apoio Operacional tem como uma de suas atribuições apoiar as Promotorias de Justiça de Direitos Humanos, auxiliando na realização de ações, projetos e eventos em âmbito institucional para o público interno e a sociedade em geral, esta demanda justifica-se pela importância da temática. (...)”

Justificando a escolha da palestrante Carla Akotirene, restou registrado nos autos, respectivamente:

“(...) A contratação será por meio da Empresa Case Fala Diversidade Ltda – CNPJ nº 42.862.927/0001- 80, a qual a palestrante é assessorada. Sendo a palestra realizada pela Srª Carla Adriana da Silva Santos.

A contratação da pesquisadora Carla Akotirene justifica-se pela equivalência do seu escopo de trabalho investigativo ao tema central do seminário, e a singularidade de seu saber nos estudos de gênero e raça, com concentração em análises sobre racismo e sexismo institucionais. Reconhecida em todo o país pelos avançados estudos nestas áreas, a palestrante, além de pesquisadora, é autora, colunista no tema feminismo negro no Brasil, professora assistente na Universidade Federal da Bahia, frequentemente citada pelo seu trabalho sobre interseccionalidade. Com dois livros publicados, recentemente, sobre as temáticas estruturantes do seminário em questão. A palestrante tem notória saber, que referenda a proposição de seu nome. Dessa forma, a construção do conhecimento, comprovável, da palestrante evidencia a importância desta escolha para a realização da abertura deste evento. (...)”

O art. 60, II, e § 2º, da Lei Estadual nº 9.433/2005, dispõe:

Art. 60 – É inexigível a licitação quando caracterizada a inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II – para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou

empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 2º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

O art. 23, VI, da mesma Lei, complementa:

Art. 23 – Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados aqueles que, na forma da legislação específica de exercício profissional, requerem o domínio de uma área delimitada do conhecimento humano e formação além da capacitação profissional comum, tais como:

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

No que concerne à hipótese de *treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União assim estabelece:

As contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação. Acórdão 1915/2003-Plenário | Relator: ADYLSOM MOTTA

As contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993. Acórdão 1247/2008-Plenário | Relator: MARCOS BEMQUERER

Outrossim, sobre o objeto da pretensa contratação, manifesta-se a Advocacia-Geral da União:

Orientação Normativa nº 18/2009:

CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI N° 8.666, DE 1993, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA

Acerca das contratações de serviços técnicos, de natureza singular, manifesta-se a abalizada doutrina:

"No universo dos serviços, aqueles referidos no art. 13 se diferenciam porque seu desempenho envolve conhecimentos específicos e peculiares, que exigem não apenas a profissionalidade, mas também uma especialização. Isso não significa que contratação direta possa ser realizada simplesmente em face de sua caracterização, eis que o art. 25, inc. II, exige natureza singular. (...) Ou seja, a 'natureza singular' deve ser entendida como uma característica especial de algumas contratações de serviços técnicos profissionais especializados. Enfim e para concluir essa questão, singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo. (...) A fórmula 'natureza singular' destina-se a evitar a generalização da contratação direta para todos os casos enquadráveis no art. 13. É imperioso verificar se a atividade necessária à satisfação do interesse sob tutela estatal é complexa ou simples, se pode ser reputada como atuação padrão e comum ou não. A natureza singular caracteriza-se como uma situação anômala, incomum, impossível de ser enfrentada satisfatoriamente por todo e qualquer profissional 'especializado'. (...) Podem existir situações de habilidade técnica, como se passa com o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Cada espécie de atividade referida no art. 13 pode envolver situações-padrão e casos anômalos. Apenas esses últimos comportam contratação direta, tal como determinado no art. 25, inc. II."¹

Vislumbra-se no caso a presença dos pressupostos da inexigibilidade de licitação elencados pela lei: *a necessidade de um serviço técnico profissional especializado, de natureza singular e prestado por profissional de notório gabarito*. Trata-se de orientação diferenciada, em relação ao convencional ou rotineiro de mercado, não baseada em métodos padronizados de ensino.

Ante a impossibilidade de se estabelecerem critérios objetivos de comparação entre diferentes metodologias e programas de treinamento, dá-se a inviabilidade de competição requerida pela Lei.

Ademais, em obediência à orientação normativa AGU nº. 17/2009, a unidade responsável declara a compatibilidade e razoabilidade do valor proposto para a pretensa contratação, com esteio em documentação colacionada aos autos (0417120, 0417121 e 0417125).

Verificando que a hipótese atende aos requisitos legais sobre o tema, **esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da contratação, por inexigibilidade de licitação, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração.**

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 26 de julho de 2022.

Bel^a. Maria Paula Simões Silva
Assessora/SGA
Matrícula 355.047

Bel. Gláucio Matos Santos de Cerqueira
Assistente de Gestão II
Apoio Processual ATJ/SGA
Matrícula 352.748

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 12. ed. São Paulo: Dialética, 2008. p. 350.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 26/07/2022, às 15:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Gláucio Matos Santos Cerqueira** em 26/07/2022, às 15:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0417513** e o código CRC **6C1DBADF**.

DESPACHO

Acolho manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica pelos fundamentos expostos no Parecer nº 514/2022, e autorizo a **inexigibilidade de licitação** em favor da empresa **CASE FALA DIVERSIDADE LTDA**, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com vistas à realização da palestra de abertura no 6º Seminário de Biopolíticas e Mulheres Negras: Práticas e experiências contra o racismo e o sexismo, que ocorrerá nesta capital, nos dias 27 e 28 de julho de 2022.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para ciência e adoção de providências julgadas necessárias.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Welington Silveira Soares** em 27/07/2022, às 16:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0417793** e o código CRC **B51DC9B4**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente a Unidade Demandante com a publicação do aviso de autorização da Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **CASE FALA DIVERSIDADE LTDA**, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com vistas à realização da palestra de abertura no 6º Seminário de Biopolíticas e Mulheres Negras: Práticas e experiências contra o racismo e o sexismo, que ocorrerá nesta capital, nos dias 27 e 28 de julho de 2022, no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.145 do dia 27/07/2022 para providências cabíveis, tendo em vista a autorização da despesa pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0417793).

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 27/07/2022, às 16:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0418981** e o código CRC **C42AD336**.

PORTARIA Nº 239/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando expediente nº 19.09.01832.0015141/2022-22, RESOLVE designar os servidores Roberval Souza Cunha, matrícula nº 354.023 e Elyaldo Cruz de Souza, matrícula nº 354.019, para exercerem as atribuições de fiscal suplente, respectivamente, do contrato nº 088/2022 - SGA, relativo aos serviços de mensageiro motorizado da Promotoria de Justiça de Riachão do Jacuípe - BA.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 26 de julho de 2022.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO. Processo: 19.09.02328.0011118/2022-23. Parecer Jurídico: 437/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Faculdade De Petrolina - FACAPE, Mantida Pela Autarquia Educacional do Vale do São Francisco (AEVSF), CNPJ nº 11.157.971/00001-66. Objeto do Convênio: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela instituição de ensino, no processo seletivo para o Programa de Estágio do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir de 08/08/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2022 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02336.0007835/2022-19. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndio, instalado na sede do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA situada na avenida Joana Angélica, Nº1312, no bairro de NAZARÉ, SALVADOR-BA, conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 27/07/2022 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/08/2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: licitacao@mpba.mp.br.

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2022-CAODH. Processo SEI: 19.09.02180.0016648/2022-58. Parecer Jurídico: 520/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Emillie Lapa do Espírito Santo. Objeto: a apresentação musical na abertura do 6º Seminário de Biopolíticas e Mulheres Negras: Práticas e Experiências contra o Racismo e o Sexismo, que ocorrerá nesta Capital, nos dias 27 e 28 de julho de 2022, evento promovido pelo Centro de Apoio dos Direitos Humanos (CAODH). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0011 - Ação (P/A/OE) 4083 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.40.36. Fundamento legal: Art 60, II, todos da Lei Estadual nº 9.433/2005.

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2022-CAODH. Processo SEI: 19.09.02180.0016760/2022-66. Parecer Jurídico: 514/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e em reisa Case Fala Diversidade Ltda CNPJ nº 42.862.927/0001-80. Objeto: realização da celebração de abertura no 6º Seminário de Biopolíticas e Mulheres Negras: Práticas e Experiências contra o Racismo e o Sexismo que ocorrerá nesta Capital nos dias 27 e 28 de julho de 2022. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0011 - Ação (P/A/OE) 4083 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.40.39. Fundamento legal: Art 60, II, todos da Lei Estadual nº 9.433/2005.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

ALTERAÇÃO NA ESCALA DE SESSÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS PUBLICADA NA EDIÇÃO DO DJE DE 10/01/2022:

DATA	SEÇÃO	PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA
23.08.2022	2ª CÂMARA CÍVEL	DR. PAULO GOMES JÚNIOR
30.08.2022	2ª CÂMARA CÍVEL	DR. RICARDO REGIS DOURADO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

INQUÉRITOS CIVIS / PROCEDIMENTOS:

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público – 4º Promotor de Justiça Comunicação de Instauração de Inquérito Civil

IDEA nº 003.9.25446/2022

A 4ª Promotora de Justiça de proteção da moralidade administrativa e do patrimônio público de Salvador, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, artigo 72, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, artigo 11 da Resolução CSMP 006/2009 e artigo 3º da Resolução CNMP 23/2007, comunica a instauração do presente Inquérito Civil com a finalidade de verificar se Carlos Alberto Rocha Gomes, nomeado para cargo na Câmara Municipal de Madre de Deus e Paulo de Oliveira Matos, nomeado para cargo na estrutura da Secretaria de Assistência Social de Madre de Deus, recebem remuneração do respectivo ente público municipal sem comparecer ao local de trabalho.

Salvador, 07 de junho de 2022.

Andréa Scaff de Paula Mota
Promotora de Justiça